



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CERRO
GRANDE E A EMPRESA BOA FÉ CONSTRUÇÕES
LTDA

O **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande/RS inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.755.180/0001-35, sediada na Est RST 472, km 16, Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio, Senhor João Viane Bonafé, portador da Cédula de Identidade nº 5032548207 SJS/DI RS e CPF nº 422.374.910-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Concorrência Eletrônica nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo, consistente na ampliação do objeto conforme planilhas anexas, o que equivale a 18,11% do valor inicial atualizado do Contrato nº 125/2024, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 405.194,36 (quatrocentos e cinco mil cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALORES ATUAIS	VALORES ACRÉSCIMO	VALORES TOTAIS
01	Campo gramado e	un	R\$ 134.505,00	R\$ 27.118,92	R\$ 161.623,92
02	Sede esportiva	un	R\$ 208.545,85	R\$ 35.024,59	R\$ 243.570,44
TOTAL					R\$ 405.194,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. ADIC. E CONVÊNIOS
1.181 CONSTRUÇÃO CAMPO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0700 OBRAS E INSTALAÇÕES

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE
2.037 MANUT. GERAL DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Cerro Grande/RS, 06 de dezembro de 2024.

**ALVARO
DECARLI:5833
9094068**

Assinado de forma
digital por ALVARO
DECARLI:58339094068
Dados: 2024.12.06
12:48:08 -03'00'

**Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS**

**João Vianeí Bonafé
BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.755.180/0001-35**